

PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - ASL

Amazon Sustainable Landscape Project P158000

ET 304/FY2023 -BR-CI-340429-NC-RFB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA REDE DE SEMENTES FLORESTAIS DO ACRE – SEMAPI/FUNTAC - AC

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. Esta Especificação Técnica será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.
- 1.2. Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.
- 1.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Ecossistemas da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais (DECO/SAS/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).
- 1.4. São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2024, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas fases são compostas por quatro componentes: 1 – Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia; 2 – Gestão Integrada da Paisagem; 3 – Políticas Públicas e Planos para a Proteção e a Recuperação da Vegetação Nativa; e 4 – Coordenação de Projetos, Capacitação e Cooperação Regional. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1 e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora do subcomponente 1.2 e dos demais componentes.

2. UNIDADE DEMANDANTE

- 2.1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Políticas Indígenas do Acre – SEMAPI-AC, por meio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
- 2.2. Enquadra-se no Componente 2: Gestão Integrada da Paisagem e está vinculada a atividade “Implementar a Rede de Sementes Florestais do Estado do Acre”.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- 3.1. Identidade visual é a combinação de elementos visuais que refletem um nome, ideia, produto, empresa ou serviço. As cores, tipografias, formatos e até frases, como o slogan, possuem o papel de gravar na mente do público, de forma rápida e objetiva, qual é a sua identidade visual e sua missão.
- 3.2. A rede de sementes florestais do Acre está sendo implementada com o objetivo de regulamentar, identificar os gargalos existentes e viabilizar o mercado de sementes e mudas de qualidade, além de conectar os produtores/fornecedores com os atores envolvidos no processo de restauração florestal, fornecendo subsídios técnicos, por meio de capacitações e análises de qualidade da produção.
- 3.3. Neste sentido, criar o manual de identidade visual da rede de sementes florestais do Acre é primordial para o processo de divulgação da marca “Rede de Sementes” e integração dos atores envolvidos nesta cadeia produtiva.
- 3.4. A empresa deverá apresentar como parte da proposta, o detalhamento dos métodos para atingir os objetivos apontados nesta Especificação Técnica, de forma a favorecer a execução do cronograma previsto para a realização dos serviços e produtos elencados a seguir:

3.5. Produto (P1): Briefing inicial

- 3.5.1. Levantamento e sistematização de ideias, referências e sugestões para a construção da identidade visual, devendo realizar:
 - a) reuniões com a SEMAPI-AC (online ou presencial) para levantamento das sugestões/ideias;
 - b) reunião para apresentação das referências e da sistematização.

3.6. Produto (P2): Criação do logotipo e naming

- 3.6.1. Criação de logotipo e naming do projeto de acordo com os levantamentos iniciais acordados entre contratada e contratante;
- 3.6.2. Apresentar o resultado da pesquisa de viabilidade da marca após a realização de até duas consultas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial- INPI.

3.7. Produto (P3): Criação do Manual de Identidade Visual e Aplicações

- 3.7.1. Para este produto, a empresa deverá apresentar o conceito da marca/logotipo, nas versões horizontal e vertical da marca, paleta de cores com os códigos RGB, CMYK e hexadecimal; tipografia; tamanho mínimo e máximo; exemplo de aplicações com fundo liso e estampado;

3.8. Produto (P4): Criação de Artes e designs para divulgação

- 3.8.1. Este produto consiste na criação de:
 - 3.8.1.1. **30 (trinta) artes para postagens** em redes sociais, podendo ser em formato de feed, stories, capa de destaques ou capa de perfil, por exemplo com temas definidos pela SEMAPI/FUNTAC-AC;
 - 3.8.1.2. **Cartão de visita** versão interativa e versão para impressão no tamanho 85 X 55 mm, policromia, papel couchê fosco 230 gr. O conteúdo do cartão será disponibilizado pelo órgão demandante. Incluindo a logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL;

- 3.8.1.3. **Assinatura de email:** deve estar adequada ao briefing e a identidade visual do projeto, conter 4 (quatro) linhas, com nome, cargo e o nome da empresa com link para acesso a marca, telefone para contato e redes sociais. Incluindo logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL;
- 3.8.1.4. **Design para cartaz:** arte do cartaz para impressão offset qualidade premium; tamanho padrão para cartaz de divulgação 50 x 30 cm; papel couché 90 gr; incluindo a logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL;
- 3.8.1.5. **Design para folder:** arte do folder para impressão offset qualidade premium, nas seguintes especificações: 1 página tamanho A4 –30 x 21 cm com 1 dobra, lado impresso: frente e verso; papel tipo couché 90gr; incluindo a logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL;
- 3.8.1.6. **Design para banner:** arte do banner para impressão digital em lona com acabamento em bastão, ponteira e cordinha na parte superior e inferior, com acabamento brilhante. tamanho 1,20 x 0,90 m. incluindo a logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL;
- 3.8.1.7. **Design para outdoor:** arte do outdoor para impressão no tamanho padrão 9 m de largura e 3 m de altura; papel branco fosco; tratado; 90 g/m²; especialmente desenvolvido para impressão solvente, eco-solvente e sublimação. Incluindo logomarca da Rede de Sementes, Funtac e ASL.

4. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

- 4.1. A Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC disponibilizará a empresa contratada todas as informações iniciais para o processo de criação.
- 4.2. Em caso de custos, pelas consultas realizadas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial- INPI, deverão ser inclusos no valor da proposta.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 5.1. **Produto P1:** deverá ser apresentado pela pela contratada especificando as ideias que serão utilizadas para o processo de criação da marca. O resultado da coleta de informações pela contratada deverá ser apresentado em formato digital nas extensões doc. e PDF;
- 5.2. **Produto P2:** apresentar arquivo com a versão final da nova marca com fundo transparente para aplicações, em .jpeg, png; em alta resolução versões: colorido e monocromático, bem como o comprovante (.doc e PDF) com resultado das pesquisas de naming junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI;
- 5.3. **Produto P3:** O manual deverá ser entregue em formato digital nas extensões doc. e PDF;
- 5.4. **Produto P4:** entrega das artes e designs para divulgação em formato digital para aplicações, em .jpeg, png; em alta resolução, conforme detalhamento constante no item 3.5.

6. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato/reunião de início dos trabalhos.

7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 7.1. Os produtos serão apresentados conforme os prazos descritos no quadro 1.

Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

Quadro 1: Cronograma de entrega dos serviços, após reunião de início dos trabalhos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
P1	Briefing inicial	5 dias
P2	Criação do logotipo e naming	20 dias
P3	Criação do Manual de Identidade Visual e Aplicações	45 dias
P4	Criação de Artes e designers para divulgação	60 dias

* Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes

8. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os serviços de criação de identidade visual e material de divulgação, será aceito e atestado a conformidade pela equipe técnica designada pela FUNTAC, mediante critérios estabelecidos nesta ET, ficando esta comissão responsável pela sua aprovação ou pela solicitação de correção, por meio de parecer técnico;
- 8.2. Os produtos serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações contidas neste instrumento, caso haja correção, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias uteis a partir da data da solicitação;
- 8.3. A análise pela FUNTAC será realizada em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos;
- 8.4. As parcelas de desembolso serão autorizadas após a entrega e aceite dos produtos atendidos os critérios estabelecidos nesta ET.

9. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão ser enviadas para os seguintes endereços eletrônicos: aslcomprasbr@conservation.org e llopes@conservation.org até o dia 13 de abril de 2023. No campo 'assunto' informar o número do processo **ET 304/FY2023 -BR-CI-340429-NC-RFB - SEMAPI-AC**.
- 4.2. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas nesta especificação técnica. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.
- 4.3. É importante que fornecedor se cadastre por meio do link <https://forms.office.com/r/VgY1m1kRJ8> e siga as orientações de envio de documentações para o setor de cadastro.

10. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 10.1. A unidade Operativa, FUNTAC terá a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos, supervisão e acompanhamento dos trabalhos no que compete à quantidade, qualidade e ao cumprimento dos prazos de entrega dos Serviços. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e

o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.

- 10.2. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela SEMAPI/FUNTAC, após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas nesta ET.